



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 104
QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Portarias

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA**

Despacho n.º 771/2012 de 30 de Maio de 2012

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto – Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 51/2005 de 30 de agosto, delego na Dra. Isabel Iva Maria Matos de Matos Cogumbreiro Garcia, chefe de divisão biblioteca, no período correspondido entre os dias 05 a 10 de junho de 2012, as competências para:

1.Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberação, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;

2.Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respetivas folhas;

3.Assinar certidões – paroquiais (batismo, casamento, óbito judiciais e notariais);

4.Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;

5.Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público.

24 de maio de 2012. - A Diretora, *Rute Isabel Rodrigues Dias Gregório*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 649/2012 de 30 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na seção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural Despe-te Que Suas é a entidade promotora dos projetos Dia Mundial do Teatro à Noite e II Festival de Bululus;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução dos referidos projetos apresentados;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os referidos projetos envolvem a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquelas atividades no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 4.000,00 (Quatro Mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de julho.

18 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 650/2012 de 30 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na seção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Casa do Povo dos Remédios é entidade promotora de atividades culturais e de ocupação de tempos livres direcionadas para os jovens;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquelas atividades no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 13.000,00 (Treze mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de julho.

18 de maio de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Portaria n.º 651/2012 de 30 de Maio de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

177.674,00€ (cento e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de maio para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

Euros

41 -	EBS da Madalena	25 250,00
42 -	EBI Mouzinho da Silveira	166,00
43 -	EBI do Topo	7 083,00
48 -	EBS Tomás de Borba	45.666,00
49 -	EBI da Maia	27.916,00
53 -	EBI dos Ginetes	24.491,00
57 -	ES Lagoa	15.416,00
58 -	EBI de Água de Pau	853,00
59 -	EBI de Ponta Garça	15.000,00
60 -	EBI Francisco Ferreira Drummond	15.833,00

Total

177 674,00

24 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 652/2012 de 30 de Maio de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 175.345,00€ (cento e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico

**JORNAL OFICIAL**

de 2012, correspondente ao mês de maio para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

Euros

23 -	EBS de S. Roque do Pico	11 500,00
24 -	EBS das Flores	30 783,00
25 -	ES Antero de Quental	15 250,00
26 -	ES Domingos Rebelo	11 666,00
27 -	ES da Ribeira Grande	18 264,00
28 -	ES das Laranjeiras	10 416,00
29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	20 000,00
30 -	ES Manuel de Arriaga	16 638,00
38 -	ES Vitorino Nemésio	17 916,00
39 -	EBS da Povoação	22 912,00

Total

175 345,00

24 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Portaria n.º 206/2012 de 30 de Maio de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 188.935,00€ (cento e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de maio para despesas correntes

Euros

14 -	EBI de Arrifes	23 916,00
16 -	EBI da Praia da Vitória	34 166,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

17 -	EBI dos Biscoitos	7 811,00
18 -	EBS da Graciosa	19 166,00
19 -	EBS de Velas	19 583,00
20 -	EBS da Calheta	14 877,00
21 -	EBI da Horta	33 750,00
22 -	EBS das Lajes do Pico	35 666,00

Total 188 935,00

24 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extrato de Portaria n.º 207/2012 de 30 de Maio de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 172.514,00€ (cento e setenta e dois mil e quinhentos e catorze euros) pela dotação inscrita no Capítulo - 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de maio para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
05 -	EBI Roberto Ivens	23 333,00
06 -	EBI Canto da Maia	3 232,00
07 -	EBS de Nordeste	24 166,00
08 -	EBI da Lagoa	20 000,00
09 -	EBI da Ribeira Grande	23 333,00
10 -	EBS de Santa Maria	7 930,00
11 -	EBI de Capelas	37 916,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo	9 188,00
13 -	EBI de Rabo de Peixe	23 416,00

**JORNAL OFICIAL**

Total

172 514,00

24 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 772/2012 de 30 de Maio de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, datado de 23 de maio de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 364,40 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta - 9850, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projeto 5.2 - Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

23 de maio 2012. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 75/2012 de 30 de Maio de 2012****5.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 270, publicado no Jornal Oficial n.º 191, II série de 04 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época

**JORNAL OFICIAL**

desportiva de 2011/2012, o apoio foi determinado tendo por base a realização de um jogo por deslocação;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem, por sua iniciativa, realizou 2 jogos numa deslocação, alterando assim o calendário inicialmente previsto e o número de deslocações;

Considerando, por conseguinte, que é necessário proceder à revisão do contrato-programa celebrado para a participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o nº 270, publicado no Jornal Oficial n.º 191, II série de 04 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2011/2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objetivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 227.420,22, conforme o programa apresentado, é de € 96.824,00, sendo:

a) € 32.340,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga de basquetebol sénior feminino – 1ª fase;

- b)
- c)
- d)
- e)

**JORNAL OFICIAL**

- f);
- g);
- h);
- i);
- j);
- k);
- l);

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 10.136,00 prevista nas alíneas h), i), j) e k) do nº 1 até junho de 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista nas alíneas c) e l) do nº 1 será atribuída em 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

23 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 76/2012 de 30 de Maio de 2012****1º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, no que respeita ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação com vista à participação nos Jogos das Ilhas “Sardenha 2012”,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

publicado no Jornal Oficial II Série n.º 250 de 30/12/2011, com o n.º 394, não foi considerado apoio para estadia em Lisboa, aquando da ida e regresso da Sardenha, o que se verifica agora ser necessário em função dos horários do voo charter e do voo Lisboa-Açores.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, como segundo outorgante e em representação das restantes associações, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 394, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 250 de 30/12/2011, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Apoios**

1º - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 11.889,00, conforme o programa apresentado pela ABIT, o montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 6.615,77

1.1. O montante das comparticipações financeiras referidas no número anterior foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

1.1.1 € 6.005,27, referente ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação com vista à participação nos Jogos das Ilhas "Sardenha 2012";

1.1.2 - € 610,50, para apoio à estadia em Lisboa.

2º -

3º -

4º -

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

1 -

2 - O processamento referente ao 1.1.2 será efetuado após a assinatura do presente aditamento.

22 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 773/2012 de 30 de Maio de 2012**

Considerando que, através do Despacho n.º 85/2012, publicado no Jornal Oficial n.º 20, série II, de 27 de janeiro do corrente, se fixou em €1.000.000 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho;

Considerando que aquele valor foi incrementado para €1.500.000, pelo Despacho n.º 521/2012, publicado no Jornal Oficial n.º 73, série II, de 12 de abril do corrente;

Considerando que a quantidade e qualidade dos projetos justificam um novo aumento daquele limite;

Determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, o seguinte:

1. É aumentado para €1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a animação turística ou para a promoção do destino turístico Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho;

2. Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros serão suportados pelas verbas do Programa 10 - Desenvolvimento do Turismo, 10.3 – Investimentos Estratégicos, 10.3.A – Iniciativas Diversas.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 653/2012 de 30 de Maio de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 07 de maio de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 10 716,31€ (dez mil setecentos e dezasseis euros e trinta e um cêntimos) à AMASM – Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, destinados ao apoio financeiro para a concretização do projeto “Loja Azul Solidária” nomeadamente na realização de obras de adaptação, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação D – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação económica 04.07.01.

07 de maio de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 208/2012 de 30 de Maio de 2012

Por Portaria n.º 82 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 21 de maio de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 51.242,70€ à Casa de Providência de São José – São Jorge destinada à comparticipação das despesas suportadas com a aquisição de equipamento para a creche e jardim-de-infância na Calheta.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

21 de maio de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 654/2012 de 30 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação Terceirense de Armadores apresentou um projeto para organização da XII Semana do Pescador 2012, na ilha Terceira, envolvendo associações e profissionais da pesca de todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que visem o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do setor e entre estes e os cientistas, visem a melhoria das competências profissionais e que sejam de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação Terceirense de Armadores, com sede no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um apoio financeiro no montante de 40.000,00€, destinado à realização da XII Semana do Pescador 2012, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.1. – Inspeção e Gestão, Ação 9.1.3. – Congressos e Exposições, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.



JORNAL OFICIAL

23 de maio de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.